

REGULAMENTO DE ACESSO AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

CPM - Certificação do Profissional de Marketing

I - A IMPORTÂNCIA DE UMA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO MARKETING

Como parte importante da sua Missão, a APPM – Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, elegeu a promoção e o desenvolvimento dos profissionais de Marketing, no pressuposto do seu importante contributo para o desenvolvimento da economia e da sociedade em geral.

Nesse sentido, decidiu disponibilizar aos seus associados um método de aferição e reconhecimento das suas capacidades profissionais, através da possibilidade de obtenção de uma certificação profissional específica na área do marketing.

A certificação profissional da APPM corresponde, a uma mais-valia no reforço da capacidade de afirmação dos profissionais de marketing junto do contexto onde desenvolvem a sua atividade: empregadores, clientes e demais entidades relevantes.

Um Profissional de Marketing que obtenha a Certificação do Profissional de Marketing (CPM) exhibe qualificações, experiências e contribuições específicas na área do Marketing, conforme reconhecimento da Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing. Os membros com Certificado CPM, serão reconhecidos como profissionais que atingiram qualificação para um desempenho adequado de diversas funções na área do Marketing. Também o mercado e as empresas vêm reforçados, através desta qualificação, os fatores de credibilidade e confiança dos relacionamentos mutuamente estabelecidos com os profissionais de marketing, seja no quadro do recrutamento profissional ou ainda no da prestação de serviços.

Os (4) níveis de CPM atualmente disponíveis, são:

- Marketing Technician
- Marketing Executive
- Head of Marketing
- Senior Marketer

Os certificados serão emitidos mencionando o nível de certificação de Marketing obtido podendo, após análise da candidatura mencionar uma especialização nas seguintes áreas:

- Communication
- Digital
- Branding
- Sales & New Business
- Academy

O nível conferido ao Profissional de Marketing é atribuído através do Sistema de Avaliação para a Certificação, que tem em conta a análise de diferentes variáveis como, a formação, a experiência profissional e as contribuições para o Marketing.

II - CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE UM CERTIFICADO CPM DA APPM

O certificado profissional CPM é emitido pela APPM – Associação Portuguesa de Profissionais de Marketing – e está apenas acessível ao conjunto dos seus membros efetivos e ativos.

O certificado CPM tem a validade de três (3) anos, desde que o seu titular mantenha a sua condição de associado ativo da APPM.

Após um (1) ano da data de emissão do certificado, o profissional poderá, caso considere existirem novos elementos relevantes, solicitar uma atualização que permita atingir um nível diferente de certificação.

O candidato a CPM deverá preencher os seguintes requisitos e formalidades:

1. Ser um membro ativo da APPM (Associado efetivo e com quotas em dia);
2. Deter uma formação na área de marketing ou áreas adjacentes;
3. Estar a desenvolver uma actividade profissional na área de marketing ou áreas adjacentes;
4. Submeter a Candidatura CPM através do formulário disponibilizado pela APPM, exclusivamente para o efeito, incluindo a sua identificação e juntando todos os documentos exigíveis e comprovativos das vertentes relacionadas com a sua formação, qualificações, experiências e contributos profissionais. O formulário da candidatura encontra-se disponível no site da APPM e deve ser submetido através desta plataforma. Excepcionalmente, poderão ser aceites pedidos de candidatura por correio eletrónico;
5. Concordar com a declaração do Código de Conduta dos Profissionais de Marketing;
6. Indicar, se lhe for solicitado, até três referências externas que comprovem as suas qualificações, experiências e contributos;

7. Proceder aos seguintes pagamentos:
 - a. Candidatura: €50.00;
 - b. Emissão de Certificado CPM: €100.00;
 - c. Renovação de certificado: €75.00.

III – ENTREGA DA CANDIDATURA CPM DA APPM

- O processo de candidatura pode ser entregue em qualquer período do ano.
- O prazo máximo para apreciação da candidatura é de 60 dias, após a receção de todos os documentos necessários para a avaliação da candidatura.
- A APPM analisará a candidatura e emitirá uma decisão sobre: aprovado; aprovado com condições; indeferido.
- A APPM poderá sempre, caso julgue relevante, solicitar aos candidatos elementos adicionais para apreciação da candidatura.
- Os processos de candidatura que se apresentem comprovadamente insuficientes, incompletos, desorganizados, omissos ou falsos, serão indeferidos sem direito a reembolso.

IV – AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA E EMISSÃO DO CERTIFICADO CPM DA APPM

- A avaliação da candidatura é realizada através do Sistema de Avaliação para a Certificação CPM e validada por um júri, composto por membros da Comissão de Certificação e Acreditação;
- O Sistema de Avaliação para a Certificação, tem em conta a análise das variáveis de formação, da experiência profissional e das contribuições para o Marketing;
- O nível de certificação é atribuído através da pontuação dos elementos do Sistema de Avaliação para a Certificação, calculados através de uma matriz específica:

Nível	Categoria	Formação Académica	Experiência Profissional	Contribuições para o Marketing	Total Mínimo
1	Technician	Min 20	Min 10		30
2	Executive	Min 30	Min 35		65
3	Head	Min 40	Min 225	Min 30	295
4	Senior	Min 60	Min 425	Min 50	535

- Pela excelência dos tributos prestados ao desenvolvimento do marketing em Portugal, a Comissão de Certificação e Acreditação, poderá deliberar por unanimidade, a atribuição do título excecional “SENADOR DE MARKETING”, por indicação da direção da APPM;

- Procurar-se-á, de forma recorrente, manter um elevado nível de qualidade do processo de certificação, e auditoria por parte de organizações externas que venham a ser convidadas a acompanhar e contribuir para o desenvolvimento de todo o processo de certificação.

VII – COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO E ACREDITAÇÃO CPM

- A Comissão de Certificação e Acreditação é um órgão de natureza técnica e científica, responsável pela organização, regulamentação e supervisão de todo o sistema de certificação da APPM;
- A Comissão de Certificação e Acreditação é nomeada pela direção da APPM e composta por um número de elementos entre 3 e 5, integrando personalidades de interesse e experiência relevantes, dos sectores académico, associativo e empresarial;
- Compete à Comissão de Certificação e Acreditação assegurar a qualidade e independência do processo e das metodologias de certificação;
- Nos casos omissos que se possam verificar, a Comissão de Certificação e Acreditação é soberana na sua decisão.

Regulamento aprovado em 14.04.2023